

## ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

## RELATÓRIO Nº 104 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊ	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR	
ENDEREÇO:	AV. (	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010	
2. FISCALIZADO			
NOME:		SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	
REPRESENTANTE:		JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA	
ENDEREÇO:		AV. FUAD JOSÉ SEBBA, № 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO	
QUALIFICAÇÃO:		PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZA		ÇÃO: INFRA ESTRUTURA DATA: 23/10/2018	
CIDADE: Goiânia		GRS: SUMEG	
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS			

Com a publicação da Resolução Normativa nº 137/2018 - CR do Conselho Regulador da AGR, que aprovou o Plano de Racionamento de Goiânia, foram determinadas várias ações para a SANEAGO. Ao avaliar o cumprimento destas ações a Gerência de Saneamento Básico verificou que:

- Os incisos I, II, V e VII do art. 2º da Resolução Normativa nº 137/2018 CR foram cumpridas;
- O item 1 do inciso VI do art. 2º da Resolução Normativa nº 137/2018 CR foi cumprido parcialmente, tendo em vista que o supervisório do sistema Meia Ponte foi disponibilizado no site da empresa, restando assim o supervisório dos demais sistemas;
- O item 2 do inciso VI do art. 2º da Resolução Normativa nº 137/2018 CR ainda não foi cumprido.

Lembramos que o não cumprimento integral do inciso VI da Resolução Normativa nº 137/2018 - CR prejudica o acesso da fiscalização da AGR a fontes de informação mais rápidas e instantâneas, que permitem identificar a situação de continuidade do abastecimento de água, em especial do cumprimento do plano de racionamento aprovado pela Agência.

## 5. DISPOSITIVOS VIOLADOS

Art. 14, inciso XI e art. 13, inciso X da Resolução Normativa nº 025/2015-CR e art. 131, §3º da Resolução Normativa nº 009/2014-CR

GOIÂNIA, 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, **Gerente**, em 23/10/2018, às 14:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 4518591 e o código CRC E3565F30.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201800029005484



Criado por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, versão 5 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 23/10/2018 14:12:41.